COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DELIBERAÇÃO № 212.4.15/2023

REFERÊNCIAS:	Processo 1480167/2022
INTERESSADOS:	Denunciante e Denunciado do processo ético-disciplinar
ASSUNTO:	RELATÓRIO E VOTO DE CONSELHEIRO RELATOR

A Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG, reunida ordinariamente em ambiente virtual, através de videoconferência, no dia 15 de março de 2023, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 95 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária DPOMG nº 0085.6.5/2018, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR Nº 0087-11/2019, do CAU/BR, e:

Considerando a Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 52 que aprova o Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR).

Considerando os Arts. 18 a 22 da Resolução CAU/BR nº 143, de 13 de junho de 2017, que versam sobre o recebimento e admissibilidade da denúncia ético-disciplinar;

Considerando o Relatório do Conselheiro Relator referente ao processo ético-disciplinar CAU/MG nº 1480167/2022.

DELIBEROU

- 01. Aprovar o não acatamento da denúncia nos termos do parecer do relator e a consequente determinação do seu arquivamento liminar;
- 02. Notificar a parte denunciante desta decisão, cabendo interposição de recurso ao Plenário do CAU/MG no prazo de 10(dez) dias, nos termos do art. 22 da Resolução nº 143 do CAU/BR.

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/MG VOTAÇÃO						
CONSELHEIRO ESTADUAL	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA		
Fernanda Basques Moura Quintão - Coordenadora	X					
Cecília Maria Rabelo Geraldo – <i>Coord. Adjunta</i>	X					
Gustavo Rocha Ribeiro – Membro Titular	X					
Isabela Stiegert – Membro Suplente	X					

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG.

Fernanda Basques Moura Quintão

Coordenadora Comissão de Ética e Disciplina do CAU/ MG

Thiara Ribeiro

Assessora Técnica Comissão de Ética e Disciplina do CAU/ MG